



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.642 / 2020, de 20 de abril de 2.020

Dispõe sobre a criação de uma nova ação 2.105 Programa Combate ao Covid – 19, e abre um crédito suplementar especial com recursos recebidos do Tribunal de Justiça, Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 20/04/2020 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a criar no orçamento vigente uma nova ação 2.105. Programa Combate ao Covid – 19, e a abrir um crédito suplementar especial com os recursos recebidos do Tribunal de Justiça (R\$ 23.084,94), Secretaria do Estado da Saúde (R\$ 49.672,00) e do Ministério da Saúde (R\$ 24.836,00), totalizado R\$ 97.592,94, suplementado as seguintes dotações orçamentária:

02.06.04 FMS – Vigilância em Saúde

F.P. 10.305.0009.2.105. Programa Combate ao COVID – 19

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 617 Recurso – 01 Tesouro **R\$ 9.234,00**

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 620 - Recurso – 01 Tesouro..... **R\$ 13.850,94**

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 618 - Recurso – 02 Estado **R\$ 19.868,80**

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 621 - Recurso – Estado..... **R\$ 29.803,20**

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 619 - Recurso – 05 União..... **R\$ 9.934,40**

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 622 - Recurso – 05 União..... **R\$ 14.901,60**

Artigo 2º - As despesas acima passam a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária, vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 020 de abril de 2.020

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018